



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

CIDADE DO BEM VIVER

Gestão 2021/2024

Projeto de Lei n°. 004 /2024, de 26 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'Água - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

§1º - Fica criado a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Munic.de Pingo D'Água		
10	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
02	Fundo Mun. Turismo - FUMTUR		
04	Administração		
695	Turismo		
0005	Turismo		
0.011	Contribuição a ROTA do MURIQUI		
335041	Contribuições	18.000,00	100

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da Anulação total e ou parcial da

19

01.613.204/0001-60

adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água - MG - CEP: 35.348-000



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

CIDADE DO BEM VIVER

Gestão 2021/2024


dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei 4.320/64.

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Munic.de Pingo Dágua		
10	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
02	Fundo Munic. De Turismo - FUMTUR		
13	Cultura		
695	Turismo		
0005	Turismo		
1.010	Projetos de Desenvolvimento Turístico		
449051	Obras e Instalações	18.000,00	100
Ficha	847		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo Dágua, MG, 26 de Fevereiro de 2024.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

01.613.204/0001-60
adm@pingodagua.mg.gov.br
Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água - MG - CEP: 35.348-000